



JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a necessidade de renovação de assinaturas dos periódicos publicados na área de Arquitetura e Urbanismo, para atender aos usuários do respectivo curso e pertencentes aos *Campi* Arapiraca e Maceió e, portanto, integrantes do SIBI/UFAL, esta Reitoria, neste ato representada por seu Reitor, decide pela contratação direta da empresa **EDITORA PINI LTDA. (CNPJ: 60.859.519/0001-51)**, através de Inexigibilidade nº 36/2012, amparada pelo Art. 25, I, da Lei 8.666/93, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, uma vez que a mesma é distribuidora exclusiva dos periódicos *Téchne* e AU – Arquitetura e Urbanismo, conforme atestado de exclusividade constante deste processo.

Ressalte-se que os periódicos citados se destinam ao atendimento e consequente benefício da demanda de acadêmicos do curso de Arquitetura e Urbanismo, tendo sido solicitado quando da aquisição inicial, ora renovada, pela Coordenação da FAU – Faculdade de Arquitetura e Urbanismo desta Universidade, dada a relevância das publicações para o aprendizado do corpo discente deste curso.

Maceió/AL, 14 de maio de 2012

pi 
EURICO DE BARROS LÔBO FILHO
REITOR
Rachel Rocha de A. Barros
Vice-Reitora - UFAL